



TABELA DE PREÇOS COLETIVO POR ADESÃO



Entidades



Preços



Abrangência



Vigências



Carências



Dependentes



Reajuste



Rede Credenciada





Quem pode aderir

ASSEMGS | Associação dos Empregados da MGS

Podem aderir todos os funcionários da MGS.

Documentação necessária:

- Cópia do Holerite;
- OU Cópia da CPTS.

Taxa de Filiação:

- R\$ 7,00 mensais por titular.

ALOBRAS | Associação de Lojistas no Ramo Vestuário do Brasil

Trabalhadores do ramo de vestuário do Brasil.

Documentação necessária:

- Contracheque ou carteira de trabalho registrada no ramo de vestuário.

Taxa de filiação:

- R\$ 7,00 mensais por titular.

CAEPP - Caixa de Assistência dos Estudantes de Escolas Públicas e Particulares

Estudante do ensino infantil, a partir de 6 anos (sendo ospais responsáveis pelosincapazes), fundamental, médio, superior presencial ou à distância, curso técnico presencial ou à distância e de cursos pré-vestibulares das redes públicas e privadas do Brasil. Os titulares até 17 anos, 11 meses e 29 dias, podem incluir os pais como dependentes (com idade limite até 59 anos).

Documentação necessária:

- Ficha de filiação à entidade; e Documento comprobatório da matrícula do estudante em instituições reconhecidas pelo MEC; Instituição de ensino particular: Apresentar mensalidade (recente) quitada OU declaração (eletrônica ou em papel timbrado com CNPJ) da instituição de ensino, contendo nome completo do estudante, curso, período, telefone e assinatura OU cópia da carteirinha estudante (universitário ano letivo);
- Instituição de ensino público: Apresentar declaração (eletrônica ou em papel timbrado) da instituição de ensino, contendo nome completo do estudante, curso, período, telefone e assinatura OU cópia da carteirinha estudante (universitário ano letivo).

Taxa de filiação:

- R\$ 7,00 mensais por titular.





Quem pode aderir



CAIXA COMERCIO | Caixa de Assistência dos Trabalhadores do Comércio de Bens e Serviços do Brasil

Assim, considerando que a entidade enquadra-se no inciso III, do art. 9º, da Resolução Normativa nº 195/11/ANS, possui mais de um ano de sua constituição e esta com situação regular na Receita Federal, possui legitimidade à contratação de plano coletivo por adesão.

Os proponentes ao plano de saúde coletivo adesão são:

Os empregados CLTs do comércio e dos serviços (CLT), das categorias especificadas nos itens abaixo:

Item A - Categoria profissional dos empregados no comércio de bens Correspondente seguimento econômico: 01 - de Álcool e Bebidas em Geral; 02 - de Bijuterias; 03 - de Frutas; 04 - Varejista de Gêneros Alimentícios; 05 - Atacadista de Gêneros Alimentícios; 06 - de Louças, Tintas e Ferragens; 07 - de Maquinismos em Geral; 08 - de Materiais de Construção; 09 - de Produtos Químicos para Indústrias e Lavoura; 10 - de Tecidos, Vestuário e Armarinhos; 11 - de Vidro Plano, Cristais e Espelhos; 12 - de Carnes Frescas, Açougues; 13 - de Carvão Vegetal, Lenha; 14 - de Feiras Livres; 15 - de Maquinismos, Ferragens, Tintas, Louças e Vidros; 16 - de Material de Escritório, Papelaria em Geral; 17 - de Materiais Ópticos, Fotográficos e Cinematográficos; 18- nos Mercados na base territorial; 19 - de Peças e Acessórios para Veículos; 20 - no Comercio Ambulantes; 21 - de Material Médico-Hospitalar Científico; 22 - de Material Informático, Acessórios e Periféricos; 23 - de Calçados; 24 - de Veículos; 25 - em Empresas Locadoras de Filmes em Vídeo Cassete e DVDs; 26 - de Livros; 27 - de Produtos Farmacêuticos; 28 - de Artes Fotográficas; 29 - de Papel e Papelão; 30 - de Sacaria em Gera |; 31 - de Couros e Peles; 32 - de Materiais Elétricos e de Aparelhos Eletrodomésticos; 33 - de Materiais Eletroeletrônicos, Áudio e Vídeo; 34 - de Pneumáticos; 35 - das Concessionárias, Distribuidores e Revendas de Veículos Novos e Usados; 36 - de Flores e Plantas Ornamentais; 37 - de Desmanche de Veículos, de Peças Recuperadas e Recondicionadas; 38 - em Lojas, Magazines, Shoppings Centers; 39 - em Supermercados; Hipermercados; Mercenarias e Afins; 40 - de Jóias, Bijuterias, Gemas, Pedras Semi-Preciosas, Presentes, Adornos e Relógios; 41 - em Cooperativas de Consumo e Comercializas; 42 - Distribuidora de Produtos Siderúrgicos; 43 - de Mármore, Granito e seus assemelhados; 44 - em todos locais onde realizam atos de comercio e assemelhados, mesmo os complementares.

Item B - Categoria profissional dos empregados dos serviços correspondente ao seguimento econômico: 1 - Serviços Jurídicos; 2 - Contabilidade e Auditoria; 3 - Assessoramento Tributário; 4 - de Arquitetura; 5 - de Engenharia; 6 - Médicos e Odontológicos; 7 - Veterinária; 8 - Parteiras e Enfermeiras, Fisioterapeutas e Pessoal para Medico; 9 - de Consultores em Instalação de Equipamento de Informática; 10 - de Implementação de Programas de Informática; 11 - de Processamentos de Dados; 12 - imobiliários Relativos a Bens Próprios ou Arrendados; 13 - Imobiliários por Comissão ou por Contrato; 14 - Publicidade; 15 - Consultores em Administração. 16 - Relacionados com Consultores em Administração; 17 - Serviços Associados a Agricultura, Caça e Silvicultura; 18 - Serviços Associados a Pesca; 19 - Serviços Associados a Mineração; 20 - Serviços Associados as Manufaturas; 21 - Serviços Associados a Distribuição de Energia; 22 - Serviços de Colocação e Fornecimento de Pessoal; 23 - Investigação e Segurança; 24 - Relacionados a Consultoria em Ciência e Tecnologia; 25 - Manutenções e Reparo de Equipamento (não incluídos embarcações, aeronaves ou outro equipamento de Transporte); 26 - Limpezas de Edifícios; 27 - Fotográficos; 28 - Serviços de empacotamento; 29 - Impressão e Publicação; 30 - Serviços de Encontros e Convenções; 31 - Serviços Postais; 32-Serviços de Correio e seus Assemelhados; 33-Serviços de Telecomunicações; 34-de Serviços Audiovisuais; 35-de Rádio e Televisão; 36 - de Transmissão de Rádio e Televisão; 37 - Grava à Sonora; 38 - Serviços de Construção e Serviços Relacionados à Engenharia; 39 — Trabalhos Gerais de Construção de Edificação; 40 - Trabalhos Gerais de Construção de Engenharia Civil; 41 - Trabalhos de Instalação e Montagem; Trabalhos de Conclusão e Acabamento de Edificação; 42 - Serviços de Distribuição; 43- Serviços de Agentes Comissionados; 44 - Serviços Comerciais de Atacado; 45 - Serviços de Varejo; 46 - Serviços de Franquia; 47 - Serviços de Ensino Primário; 48 - Serviços de Ensino Secundário; 49 - Serviços de Ensino Superior; 50 - Ensino de Adultos; 51- Serviços de Meio Ambiente; 52 - Serviços de Saneamento e Similares; 53 — Arrendamento Financeiro; 54- Assessoria Financeira e Outros Serviços Auxiliares com Respeito a qualquer das Atividades Correlatas, inclusive Relatórios, Informes e Analise de Credito, Estudo se Assessoramento sobre Investimento se exame de Composição da Carteira de Ativos de Investimento, bem como sobre Aquisições, Reestruturação e Estratégia das Empresas; 55- Serviços Hospitalares; 56- Outros Serviços de Saúde; 57-Serviços Sociais; 58-Hotéis e Restaurantes, inclusive os Serviços de Fornecimento (catering); 59 - Serviços de Agendas de Viagens e Operadores de Turismo; 60 - Serviços de Guias de Turismo com Viagens; 61- Serviços de Entretenimento (inclusive teatros, bandas de música e circos); 62 - Serviços de Bibliotecas, Arquivos, Museus e Outros Serviços Culturais; 63 - Serviços desportivos e Outros Serviços de Diversão (exceto os serviços audiovisuais); 64 - Serviços de Transporte Marítimo; 65 - Transporte de passageiros; 66 - Transporte de Carga; 67 - Serviços de Apoio ao Transporte Marítimo; 68 - Serviços de Transporte Aéreo; 69 - Transporte de Carga; 70 - de Manutenção e Reparo de Embarcações; 71 - Serviços de Transporte Ferroviário; 72 - Manutenção e Reparo de Equipamento de Transporte Ferroviário; 73- Serviços de Transporte Rodoviário; 74 - Aluguel de Veículos Comerciais com Operador; 75 - Manutenção e Reparo de Equipamento de Transporte Rodoviário; 76 - Transporte de Combustíveis; 77 - Transporte de outros Produtos; 78- Serviços de Manuseio de Carga; 79 - Serviços de Armazenagem e Entre postagem; 80-Serviços de Agendas de Transporte de Carga.

Documentação necessária:

- Ficha de Filiação à entidade; Cópia do Holerite;
- Cópia da CPTS.

Taxa de Filiação:

- R\$ 7,00 mensais por titular.





Quem pode aderir

CAPLA - Caixa de Assistência dos Profissionais Liberais e Autônomos

Os profissionais liberais: Administrador, Advogado, Análise de Sistemas, Anestesiastas, Arquiteto, Assistente Social, Atuário, Audiovisual, Auxiliar de Enfermagem, Bibliotecário, Biólogo, Biomédico, Ciências da Computação, Cinema e Audiovisual, Cinema e Mídias Digitais, Comércio Exterior, Comunicação Organizacional, Comunicação Social, Contabilista, Corretor de imóveis, Corretor de Seguros, Design (Gráfico de Moda Interior), Economista, Educação Física, Educomunicação, Enfermeiros, Engenheiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Gastrônomo, Gestão Financeira, Fotógrafo, Jornalismo, Logístico, Marketing, Matemático, Médico, Nutricionista, Odontólogo, Produção Editorial, Produção em Comunicação e Cultura, Professor, Psicólogo, Psicoterapeuta, Publicidade e Propaganda, Químico, Radiologia, Recursos Humanos, Relações Públicas, Secretariado, Técnico Contabilista e Técnico de Enfermagem, Tecnologia da Informação, Turismo, TV e Internet e Veterinário.

Documentação necessária:

- Ficha de filiação à entidade; e Cópia do diploma; ou Certificado de conclusão de curso; ou Registro no conselho de Classe; ou Comprovante de contribuição sindical da categoria.

Taxa de filiação:

- R\$ 7,00 mensais por titular.

SINDIMÓVEIS/MG | Sindicato dos Corretores de Imóveis do Estado de Minas Gerais

Podem aderir todos os corretores de imóveis certificados.

Documentação necessária:

- Certificado ou Carteira CRECI

Taxa de filiação:

- R\$7,00 reais mensais por titular;

SINDPPEN/MG | Sindicato dos Policiais Penais do Estado de Minas Gerais

Sindicato voltado para os policiais penais do Estado de Minas Gerais.

Documentação necessária:

- Cópia do Holerite OU Cópia da CTPS;
- Documento de Identificação Funcional.

Taxa de filiação:

- R\$ 7,00 mensais por titular.

SINESCONTABIL MG | Sindicato dos Escritórios de Contabilidade, Auditoria e Perícias Contábeis do Estado de Minas Gerais

Sindicato voltado para técnicos em Contabilidade e graduados em Ciências Contábeis.

Documentação necessária:

- Carteira Profissional com CRC ativo.

Taxa de filiação:

- R\$7,00 reais mensais por titular;





Quem pode aderir

SINORTE | Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal da Região Norte Metropolitana da Grande Belo Horizonte

Sindicato voltado para os trabalhadores do Serviço Público Municipal das cidades ao norte da região Metropolitana de Belo Horizonte, sendo Baldim, Capim Branco, Conceição do Mato Dentro, Confins, Funilândia, Jaboticatubas, Lagoa Santa, Matozinhos, Pedro Leopoldo, Santa Luiza, São José da Lapa e Vespasiano.

Documentação necessária:

- Contracheque e Documento de filiação.

Taxa de filiação:

- R\$7,00 reais mensais por titular;
- Beneficiários já sindicalizados estão isentos da taxa.

SINSESA | Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sabará

Sindicato voltado para os servidores públicos municipais de Sabará/MG.

Documentação necessária:

- Caso estatutário:
 - Holerite E Nomeação no Diário Oficial;
- Caso CLT:
 - Holerite E Cópia da CTPS

Taxa de filiação:

- R\$ 7,00 mensais por titular.

SITIPAN | Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Panificação e Confeitarias de Belo Horizonte/MG e Região.

Sindicato voltado para os trabalhadores da Indústria de panificação, confeitarias, massas alimentícias, biscoitos, produtos de cacau, balas, doces, conservas alimentícias, carnes e derivados, milho, trigo, soja, mandioca, torrefação e moagem de café, café solúvel e rações balanceadas de Belo Horizonte/MG e Região.

Documentação necessária:

- Contracheque.

Taxa de filiação:

- R\$ 7,00 mensais por titular.

STIC | SIND TRAB IND CALCADOS B L P C G S B T F P MAT BH REG

Trabalhadores nas indústrias de calçados em geral e complementos, bolsas, luvas, peles de resguardo, chapéus, guarda chuvas, sombrinhas, bengalas, tamancos, formas de madeiras, planilhas, material de segurança e proteção ao trabalho de Belo Horizonte e região.

Documentação necessária:

- Ficha de filiação à entidade; e Cópia do Holerite; e Cópia da CPTS.

Taxa de filiação:

- R\$ 7,00 mensais por titular.



Tabela de Preços

Plano de Saúde Coletivo por Adesão



CONTRATO DE PLANO DE SAÚDE COLETIVO POR ADESÃO
Administradora de Benefícios/Contratante: UniCor Benefícios
Plano com segmentação: Ambulatorial + Hospitalar com
obstetrícia. Todas as coberturas da Lei n. 9.656/98.

ANS Nº 42843
ANS Nº 3168263
ANS Nº 359017

Nosso Plano | Ambulatorial

Faixa Etária	Com Coparticipação Parcial	Com Coparticipação
Acomodação	Enfermaria Sem Acomodação	Enfermaria Sem Acomodação
0 - 18	R\$119,31	R\$77,27
19 - 23	R\$157,85	R\$102,23
24 - 28	R\$180,26	R\$116,75
29 - 33	R\$201,35	R\$130,41
34 - 38	R\$212,03	R\$137,32
39 - 43	R\$238,32	R\$154,34
44 - 48	R\$291,94	R\$189,07
49 - 53	R\$405,79	R\$262,80
54 - 58	R\$547,83	R\$354,78
59 ANOS OU MAIS	R\$712,18	R\$461,22



Tabela de Preços

Plano de Saúde Coletivo por Adesão

CONTRATO DE PLANO DE SAÚDE COLETIVO POR ADESÃO
 Administradora de Benefícios/Contratante: UniCor Benefícios
 Plano com segmentação: Ambulatorial + Hospitalar com
 obstetrícia. Todas as coberturas da Lei n. 9.656/98.



ANS Nº 42843
 ANS Nº 3168263
 ANS Nº 359017

Nosso Plano | Ambulatorial + Hospitalar com Obstetrícia

Faixa Etária	Com Coparticipação Parcial		Com Coparticipação		
	Acomodação	Enfermaria	Apartamento	Enfermaria	Apartamento
0 - 18		R\$184,30	R\$250,35	R\$128,95	R\$172,86
19 - 23		R\$243,28	R\$330,47	R\$170,21	R\$228,18
24 - 28		R\$279,77	R\$380,04	R\$195,74	R\$262,40
29 - 33		R\$313,34	R\$425,64	R\$219,23	R\$293,88
34 - 38		R\$329,01	R\$446,92	R\$230,19	R\$308,58
39 - 43		R\$371,77	R\$505,01	R\$260,12	R\$348,70
44 - 48		R\$453,56	R\$616,11	R\$317,35	R\$425,42
49 - 53		R\$625,92	R\$850,24	R\$437,94	R\$587,07
54 - 58		R\$844,98	R\$1.147,82	R\$591,22	R\$792,55
59 ou mais		R\$1.098,48	R\$1.492,16	R\$768,58	R\$1.030,32





Coparticipação



ANS Nº 42843
ANS Nº 3168263
ANS Nº 359017

Coparticipação por procedimento

Procedimento	Nosso Plano	
Consultas Eletivas	R\$ 25,00	-
Consultas de Urgência	R\$ 35,00	-
Exames Simples	40%	Limitado a R\$ 9,00
Exames Complexos	40%	Limitado a R\$ 40,00
Terapias	50%	Limitado a R\$ 50,00

Obs.: Cobrança de coparticipação por procedimento realizado.



Área de Abrangência

Belo Horizonte, Betim e Contagem.



Vigências

Vigência	Vencimento
01	Vencimento do boleto todo dia 10
10	Vencimento do boleto todo dia 10
20	Vencimento do boleto todo dia 20



Serviços/ Procedimentos	Contratual
Atendimentos de Urgência e Emergência	24 horas
Consultas Médicas	30 dias
Exames Laboratoriais Simples (exceto Imunológicos, Hormonais e de Alta Complexidade (PAC)	30 dias
Raio-X simples (Radiografia não contrastada)	30 dias
Eletrocardiograma (ECG)	30 dias
Exames Cardiológicos simples (Teste Ergométrico, Holter, Ecocardiograma Convencional)	90 dias
Exames Oftalmológicos simples: Curva tensional, Tonometria, Campimetria, Mapeamento de retina	90 dias
Exames Otorrinolaringológicos simples: Audiometrias e Impedanciometrias, Pesquisa de Potencial Evocado (BERA);	90 dias
Exames de Raio-X Contrastado;	90 dias
Exames de Ultrassonografia (exceto endoscópicos);	90 dias
Mamografia Convencional e Densitometria Óssea	90 dias
Cirurgias ambulatoriais	180 dias
Internação Hospitalar, clínica, cirúrgica ou obstétrica;	180 dias
Internações em leitos de alta complexidade;	180 dias
Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Endoscopias, Colonoscopia, Procedimentos de Medicina Nuclear, Angiografias, Procedimentos que necessitam de Hemodinâmica (como Cateterismo Cardiológico), Radioterapia e Quimioterapia	180 dias
Consultas/Sessões e Terapias Simples, Especiais, Isoladas e Multidisciplinares, inclusive, com métodos específicos – ABA, BOBATH e outras - (como psicoterapia, fonoaudiologia, nutricionista, fisioterapia, e terapia ocupacional);	180 dias
Todos os procedimentos não mencionados nos itens anteriores.	180 dias
Parto a termo	300 dias

Cobertura Parcial Temporária

DLP – Doença ou lesão preexistente é a Doença ou lesão que o beneficiário ou seu representante legal saiba ser portador ou sofredor, no momento da contratação ou adesão ao plano privado de assistência à saúde.

DPS - Declaração pessoal de saúde é o Formulário disponibilizado pela CONTRATADA, em que o beneficiário titular é obrigado a informar à operadora, quando expressamente solicitado, as doenças ou lesões preexistentes que saiba ser portador ou sofredor, bem como dos seus dependentes, no momento da(s) sua(s) inclusão(ões) no plano de assistência à saúde. A omissão da informação é considerada fraude e poderá acarretar a exclusão do beneficiário do plano por perda da sua qualidade de beneficiário.

CPT – Cobertura parcial temporária é a Cobertura assistencial que admite, por um período ininterrupto de até 24 meses, contados a partir da data de inclusão do beneficiário no plano de assistência à saúde, a suspensão da cobertura de procedimentos de alta complexidade (PAC), leitos de alta tecnologia e procedimentos cirúrgicos, relacionados exclusivamente às doenças ou lesões preexistentes (DLP) declaradas pelo beneficiário ou seu representante legal por ocasião da sua inclusão no plano de assistência à saúde.



REGRAS PARA APROVEITAMENTO DE OUTRAS OPERADORAS

Tempo de plano e redução de carências:

Beneficiários com a partir de um ano na operadora de origem: Aproveitamento de 100% do tempo de adimplência;

- Beneficiários com 180 dias até 1 ano na operadora de origem: Será aproveitado 50% do tempo de adimplência;
- Beneficiários com 30 a 179 dias de adimplência na operadora de origem: Redução de 30 dias sobre as carências, observando a mesma segmentação de atendimento.

Obs: Não é aproveitado carência de outras operadoras para parto, doenças pré-existentes e Consultas /Sessões e Terapias Simples, Especiais e Multidisciplinares, inclusive, com métodos específicos – ABA, BOBATH e outras - (como psicoterapia, fonoaudiologia, nutricionista, fisioterapia, e terapia ocupacional),

REGRAS PARA APROVEITAMENTO ENTRE PLANOS DO GRUPO

- Estar cancelado no contrato anterior, em até 30 dias da data do cancelamento, considerando a data da digitação do novo plano na operadora;
- Aproveitamento de 100% da carência, incluindo parto e doenças e lesões pré-existentes;
- Caso o produto não seja equivalente, o beneficiário deve cumprir os prazos de carência integrais para os novos benefícios integrantes do produto para o qual está migrando.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA APROVEITAMENTO DE CARÊNCIA DE OUTRAS OPERADORAS

Declaração emitida em papel timbrado e com assinatura (física ou eletrônica, ou validação eletrônica) da **Operadora ou Administradora** do plano de origem, contendo, no mínimo, as seguintes informações referentes ao plano de origem do beneficiário:

- 1.Nome completo do beneficiário;
- 2.Data de Nascimento;
- 3.CPF do beneficiário;
- 4.No de Registro da Operadora/Administradora;
- 5.No de Registro do Produto (ou código SCPA);
- 6.Segmentação do Produto e Acomodação;
- 7.Data de adesão do beneficiário;
- 8.Prazo de permanência ou data de cancelamento;
- 9.Informação sobre adimplência (comprovação de adimplência e data do último pagamento);
- 10.Termo de Concordância de Redução de Carências preenchido e assinado, datado com a data da vigência do contrato para o qual serão aproveitadas as carências, **no caso dos produtos Coletivos (Empresarial ou por Adesão)**;
11. Aditivo Contratual Promocional De Aproveitamento De Tempo De Carência De Planos De Outras Operadoras Para Hapvida preenchido e assinado, datado com a data da vigência do contrato para o qual serão aproveitadas as carências, **no caso dos produtos Individual/Familiar.**

✓ Na ausência de quaisquer uma dessas três informações (produto, segmentação, acomodação):

- **Apresentar carteirinha do plano anterior ou Comprova da ANS**

✓ Na ausência de informações sobre adimplência:

- **Para clientes oriundos de planos coletivos por adesão ou individual/familiar**, acatar apresentação dos dois últimos comprovantes de pagamento acompanhados dos respectivos boletos.

•

OPERADORAS PARTICIPANTES

Amil, Bradesco, CNU, Seguros Unimed, Smile, Sulamerica e Unimed.





Regras para Inclusão de Dependentes

- O(a) Cônjuge ou Companheiro (a) do mesmo sexo ou do sexo oposto, desde que comprove esta condição;
- Enteados(as), os filhos(as) naturais, netos (as), bisnetos (as), sobrinhos (as), até 24 (vinte e quatro) anos de idade incompletos (23 anos, 11 meses e 29 dias);
- Os filhos (as) adotivos (as) menores de 12 (doze) anos de idade incompletos, ou sob guarda ou tutela, com aproveitamento de carências já cumpridas pelo BENEFICIÁRIO TITULAR adotante, até 24 (vinte e quatro) anos incompletos;
- Os pais (mãe e pai), avós (avó e avô), bisavós (bisavó e bisavô), irmãos (ãs) e tios (as);
- Os pais (mãe e pai), avós (avó e avô), irmãos (ãs), tios (as) do(a) cônjuge ou companheiro (a) do BENEFICIÁRIO TITULAR;
- Sobrinhos (as) do(a) cônjuge ou companheiro (a) do BENEFICIÁRIO TITULAR, até 24 (vinte e quatro) anos de idade incompletos (23 anos, 11 meses e 29 dias).



Reajuste

Mês base de reajuste anual: Dezembro

• Independente da data de adesão do beneficiário ao contrato coletivo de plano de saúde, o valor mensal do benefício poderá sofrer reajustes legais e contratuais, de forma cumulativa (parcial ou total) ou isolada, nas seguintes situações:

- I) reajuste anual (financeiro e/ou por índice de sinistralidade);
- II) reajuste por mudança de faixa etária;
- III) reajuste em outra(s) hipótese(s), que venha(m) a ser autorizado(s) pela ANS.

• A aplicação de reajustes poderá ocorrer apenas 1 (uma) vez por ano, exceto o reajuste por mudança de faixa etária, independentemente das situações previstas.



Rede Credenciada

Confira a Rede Credenciada atualizada em:

<https://www.hapvida.com.br/site/rede-exclusiva>





Central de Atendimento: (31) 3207.1661
www.unicorbeneficios.com.br

ANS - Nº 423041

ANS - nº 368253

ANS nº 359017